



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Av. 20 de Março, s/n.º

Fone/Fax (055) 742-3361

CEP 98.325-000 — SÃO JOSÉ DAS MISSÕES — RS

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura no local de costume na data de: 16 | 10 | 97 até a data de 23 | 10 | 97.

LEI MUNICIPAL Nº 228.

[Assinatura]
Responsável

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CARLOS FERNANDES PICOLOTTO, Prefeito Municipal de São José das Missões - RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a Dotação Orçamentária abaixo discriminada, num montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

0501 16 91 575 1011 4110 00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (52.3) R\$ 75.000,00

Art. 2º - Servem de recursos para a presente suplementação: O excesso de arrecadação provenientes do Contrato firmado de Operações de Crédito através do FUNDOPIMES, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 16 DE OUTUBRO DE 1997.

[Assinatura]
CARLOS FERNANDES PICOLOTTO

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Assinatura]
VALMIR ANTONIO DEON

Sec. Mun. de Administração